



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA

CNPJ n 10.264.406/0001-35

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
DA PREFEITURA EM 16/10/2022

POR: *Cybele Jun*

Mat. *20653* Ass.: *Yatano*

DECRETO MUNICIPAL Nº. 046/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Altera o Decreto Municipal nº 037/2022, prorrogando o prazo para pagamento do IPTU relativo ao exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PESQUEIRA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o IPTU devidos pelos sujeitos passivos no Município de Pesqueira em 2022.

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior, ficam estabelecidos os seguintes prazos:

IMPOSTOS E TAXAS	DATA DE VENCIMENTO
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	Cota única – Até 31/10/2022 – com 20% de desconto. Parcelado em 3 vezes (sem desconto) 1ª Parcela: 31/10/2022 2ª Parcela: 30/11/2022 3º Parcela: 31/12/2022

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Pesqueira /PE, 05 de outubro de 2022.



**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
PREFEITO EM EXERCÍCIO**

Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE

Fone: (87)3835-8706

Prefeiturapesqueira2021@gmail.com